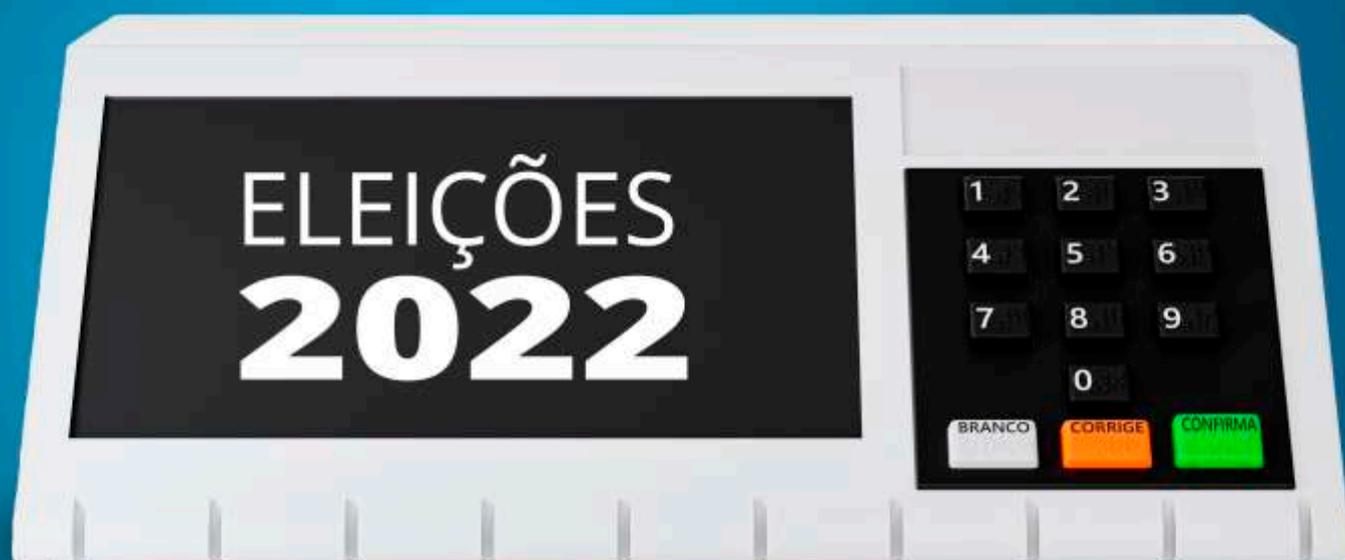


CARTILHA DA CIDADANIA

PARA AS ELEIÇÕES



NACIONAL

| CEDE | CFOAB

CARTILHA DA CIDADANIA

PARA AS ELEIÇÕES

"A cada ciclo de quatro anos, que se inicia e se encerra com a realização de eleições, reafirmamos que o Brasil é uma terra que valoriza a cidadania, a busca de ideais, a realização de sonhos."

Beto Simonetti

Presidente do Conselho Federal da OAB



| CEDE | CFOAB

QUAL A DATA DO 1º TURNO?

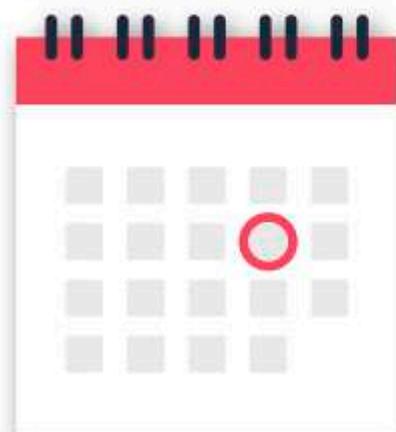
O 1º turno das eleições será em 02/10/2022, domingo.

QUAL A DATA DO 2º TURNO, SE HOUVER?

Se houver o 2º turno, este será realizado em 30/10/2022, domingo.

O DIA DA ELEIÇÃO É FERIADO?

O dia da eleição é considerado feriado, porém os estabelecimentos que possuem autorização para o funcionamento em feriados poderão funcionar, devendo proporcionar as condições para que seus funcionários possam exercer o direito/dever de voto.



SOBRE A URNA ELETRÔNICA

A urna eletrônica é codificada, tem seus programas assinados digitalmente, imprime a zerésima e é lacrada.



NA VOTAÇÃO

São embaralhados e registrados em duas memórias ao longo do dia. No fim da votação é gerado o Boletim de Urna (BU).

CARTILHA DA CIDADANIA
PARA AS ELEIÇÕES

CONTROLE E TRANSPARÊNCIA- 5 VIAS DO BOLETIM DE URNA

- Uma via é fixada na porta da seção eleitoral;
- Três vão para ata da seção e seguem para o cartório eleitoral;
- Uma é entregue aos representantes ou fiscais de partidos;

ANTES DE VOTAR

Confira seu título de eleitor



Deixe seu título de eleitor em local visível ou use o aplicativo e-Título do seu smartphone. Se não estiver com o título de eleitor, você pode votar apresentando um documento de identificação com foto (CNH, RG ou Carteira de Trabalho).

CARTILHA DA CIDADANIA
PARA AS ELEIÇÕES

Conheça seu candidato

Você votará nas Eleições Gerais de 2022 para os cargos de deputado federal, deputado estadual, senador, governador, presidente da República (NESTA ORDEM DE VOTAÇÃO). Por meio do site ou aplicativo DivulgaCand, você pode obter informações diversas sobre seus candidatos, incluindo o número de votação, gastos financeiros, informações partidárias, entre outras.



CARTILHA DA CIDADANIA
PARA AS ELEIÇÕES

Para as pessoas com domicílio eleitoral no exterior (Zona Eleitoral – ZE), o exercício do voto é exigido nas eleições para candidatura à presidência e vice-presidência da República.

A Justiça Eleitoral garante o voto para quem reside fora do país e ainda tem o seu título de eleitor vinculado a uma zona eleitoral no Brasil; caso a pessoa falte a qualquer um dos turnos de votação, precisará justificar a sua ausência nas eleições.



CARTILHA DA CIDADANIA
PARA AS ELEIÇÕES

DIA DA ELEIÇÃO

O que pode e o que não pode:

É permitido: levar a "cola" com o número dos candidatos em que vai votar; vestir camisetas, adesivos, broches do partido do candidato preferido; no caso de fiscal de seção, estar identificado com o crachá do partido ou coligação.

Não é permitido: fazer propaganda eleitoral; descartar panfletos ou publicidade eleitoral em locais públicos; aglomeração e manifestação coletiva (comício, carreatas e afins); coação por representantes de partidos ou candidato; impulsionar conteúdos de candidatos via internet.

Hora de votar

No dia da eleição, tudo começa quando a urna, lacrada, é ligada pelo mesário, e ele imprime a **"zerésima"** – comprovante de que não há votos computados no equipamento.

A partir das 8h (horário de Brasília), inicia-se a votação nas milhares de seções eleitorais espalhadas pelos 5.578 municípios brasileiros.

Com relação ao horário de votação, neste ano o TSE trouxe uma grande novidade, a eleição ocorrerá simultaneamente em todo o território nacional das 08:00hs às 17:00hs (horário de Brasília), ou seja, o TSE uniformizou o horário de votação com isso eleitores dos estados de MS, MT, RO, RR, AM e AC (além do arquipélago de Fernando de Noronha), deverão se atentar para a diferença de fuso horário com relação ao horário oficial do país.

No momento de votar, assim que receber autorização do(a) mesário(a), você se dirige até a urna eletrônica, digita os números dos candidatos e confirma, apertando a tecla verde. Ao final, a urna emite um sinal sonoro mais longo ("pilili") e a palavra "FIM" aparece na tela.

Às 17h (horário de Brasília) é encerrada a votação. O (a) mesário (a) finaliza a urna eletrônica e imprime cinco vias do **Boletim de Urna (BU)**, com o número de votos registrados para cada candidato(a). Um deles é colado na porta da seção eleitoral, e qualquer pessoa pode acessá-lo, inclusive por meio de um QR Code impresso no documento.



CARTILHA DA CIDADANIA
PARA AS ELEIÇÕES

APURAÇÃO E CONFERÊNCIA

O poder de conferir os votos da sua seção eleitoral também é seu!

Você sabia que é possível conferir a votação mesmo antes do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) anunciar os resultados? Isso mesmo! Qualquer eleitor pode fazer a contagem de votos por conta própria.

Após finalizado o pleito eleitoral, é hora de saber quem venceu. Para isso, a cidadã ou cidadão poderá acompanhar os resultados por meio do BU, que é o relatório com a apuração dos votos da seção. Além disso, os resultados podem ser visualizados por meio de aplicativos para celular e computadores. São eles: os apps Resultados, Boletim na Mão, Divulgaweb e pelo portal do TSE.

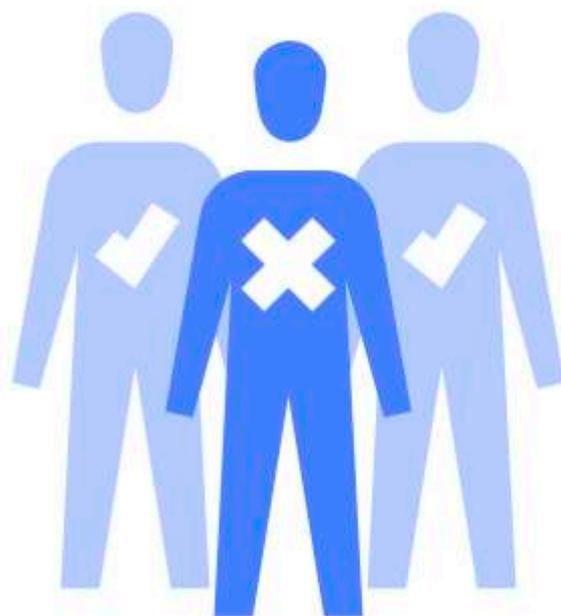
TRANSPARÊNCIA

Outra ferramenta para conferência dos votos é o Registro Digital do Voto (RDV). Esse é um arquivo por meio do qual os votos dos eleitores são registrados na urna. Tanto o RDV como o BU são disponibilizados para eleitores e partidos políticos para conferência.

JUSTIFICAR A AUSÊNCIA ÀS URNAS

POSSO JUSTIFICAR MINHA AUSÊNCIA NO DIA DA ELEIÇÃO?

Sim, somente se estiver fora do domicílio eleitoral, e a justificativa deve ser feita preferencialmente pelo aplicativo e-Título. Quem não tiver acesso ao app no smartphone poderá justificar em qualquer local de votação.



COMO POSSO JUSTIFICAR A AUSÊNCIA APÓS CADA TURNO DE VOTAÇÃO?

No prazo de 60 dias após cada turno, é possível justificar, comprovando o motivo da ausência com atestado médico ou bilhete de viagem, por exemplo. Há três formas de justificar: presencialmente, em um cartório eleitoral; pelo aplicativo e-Título; ou pela internet, no Sistema Justifica.

DEPOIS DE VOTAR

Como conseguir o comprovante de votação?

Esse documento só será entregue a quem solicitá-lo à mesária ou ao mesário. Não é possível conseguir o comprovante pela internet nem existe segunda via. Se você perdeu o seu comprovante e precisar provar que está em dia com as obrigações eleitorais, pode pedir a certidão de quitação em um cartório eleitoral ou pela internet na página do TSE.

Recebeu alguma informação duvidosa sobre as eleições e quer saber se é correta?

Você pode acessar a página Fato ou Boato no portal do TSE. Lá você encontra vários esclarecimentos sobre informações falsas que aparecem, principalmente, na internet. A Justiça Eleitoral possui um Sistema de Alerta de Desinformação Contra as Eleições. Ao receber alguma notícia suspeita, falsa, descontextualizada ou manipulada sobre o processo eleitoral brasileiro, denuncie!

Acesse:

**[www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2022/
sistema-de-alerta.](http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2022/sistema-de-alerta)**



CARTILHA DA CIDADANIA
PARA AS ELEIÇÕES

JUSTIÇA ELEITORAL NOS ESTADOS

Acesse o site do TRE do seu estado
para encontrar informações
específicas sobre a sua região.



CARTILHA DA CIDADANIA
PARA AS ELEIÇÕES



NACIONAL

| CEDE | CFOAB